



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Portaria GP nº 978/2015 São Luís, de outubro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6149/2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Catorze e no Item "I" do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinze do Contrato nº 03/2013,

R E S O L V E

APLICAR à empresa ARRITABUR VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.254.981/0001-54, com sede no Beco dos Barqueiros, nº 480, Loja 02, Praça Manoel Beckman, Centro, São Luís/Maranhão, a penalidade de ADVERTÊNCIA, segundo o Item "I" do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinze do Contrato nº 03/2013, em razão da não apresentação da Garantia Contratual, dentro do prazo determinado.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, dê-se ciência e cumpra-se.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR